



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1846/90

Parnamirim, 09 de Abril de 1990.

Reajusta a tarifa do serviço de táxi Aeroporto - Natal, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 28, incisos V e VIII da Lei nº 3846 de 07 de Agosto de 1979 e:

Considerando os últimos reajustes ocorridos nos derivados de petróleo, além do último reajuste ter sido em 12 de Março de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a tarifa do serviço de táxi Aeroporto- Natal, obedecendo os seguinte critérios:

- a) Taxa Individual - CR\$ 685,00 (Seis-centos e oitenta e cinco cruzeiros).
- b) Taxa Coletivo - Para 02 (dois) passageiros, CR\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete cruzeiros).
- c) Taxa Coletivo - Para 03 (três) passageiros, CR\$ 323,00 (Trezentos e vinte e três cruzeiros).

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1834/90, de 20 de Março de 1990.

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 1990.


Maria Risaldia Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.477.384-49


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO